

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

REQUERIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(DO SR. IZALCI)

*Requer a realização de audiência pública na Comissão de Educação e Cultura para debater sobre o PL 4372/2012 que trata da criação do **INSTITUTO NACIONAL DE SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – INSAES** e dá outras providências.*

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 255 e seguintes do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho requerer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão de Educação e Cultura, a realização de audiência pública para debate sobre o PL 4372/2012 que trata da criação do **INSTITUTO NACIONAL DE SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – INSAES** .

Para que se efetive um debate profícuo, é imprescindível que se convide as seguintes autoridades governamentais e de segmentos sindicais representativos, tais como Ministério da Educação - **MEC**- (Ministro), Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior - **ABMES**; Federação Nacional das Escolas Particulares – **FENEP**; Sindicato dos Professores em Estabelecimento Particulares de Ensino do Distrito Federal – **SINPROEP-DF**; Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos Particulares de Ensino Superior do Distrito Federal – **SINDEPES/DF**.

JUSTIFICATIVA

A Carta da República estabelece como direito social, entre outros, a educação. Na mesma linha o art. 205 da Constituição Federal dispõe que a Educação é direito de todos e dever do Estado.

Conforme matérias veiculadas a nível nacional, o Ministério da Educação reprovou centenas de Instituições de Ensino Superior no Brasil, caracterizando um percentual elevado de universidades, faculdades e centros universitários avaliados pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade).

As Instituições "reprovadas" obtiveram conceitos insuficientes no Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado pelo MEC.

Com a criação do **INSTITUTO NACIONAL DE SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – INSAES**, este passará a formular, desenvolver e executar as ações de supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos de educação superior no sistema federal de ensino, de acordo com as diretrizes propostas pelo Ministério da Educação, e em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE.

Além disso, realizará avaliações **in loco** referentes a processos de credenciamento e reconhecimentos de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação e sequenciais, e diligências para verificação das condições de funcionamento dessas instituições e cursos

A discussão deste tema na Comissão de Educação representará um significativo avanço, pois das tratativas desenvolvidas na audiência pública poderemos conseguir um consenso que ratificará a criação de uma instituição moderna e que atenderá efetivamente à educação do nosso País.

Por esta razão, entendemos ser importante a realização da audiência pública em epígrafe, convictos de que este é um passo importante no sentido do aperfeiçoamento na busca de mecanismos que venham fortalecer a educação superior no Brasil.

Reiterando os votos de apreço e consideração, aguardo o deferimento.

Sala das Sessões, em de outubro de 2012.

Deputado IZALCI